



Portaria n°.013/GAB/FUNCULTURAL/2019

Porto Velho, 27 fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto n° 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Godofredo Gonçalves Neto**, matrícula n° 294182, Diretor do Departamento Administrativo – DDA, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, o valor de acordo com a seguinte discriminação:

Projeto Atividade: 02.21.04.122.0007.2.001.- Apoio a Logística dos Serviços Básicos.

Fonte: 01.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total do Suprimento de Fundo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º – O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento o prazo para prestação de contas será de 20 (vinte) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.

Art. 3º – A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto n° 13187 de 10 de setembro de 2013.

Art. 4º - A instrução da prestação de contas será de acordo com estabelecimento em legislação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente